



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.350/2013

FIXA O VALOR UNITÁRIO DO METRO QUADRADO DE TERRENO DOS LOTEAMENTOS IDENTIFICADOS NO ANEXO E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o disposto na Lei nº 2.342/2003 – Código Tributário Municipal.

Considerando que o parágrafo único do art. 185 da Lei Municipal nº 2.342 de 30 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o novo Sistema Tributário do Município de Arapiraca, regulamenta que os imóveis que não constarem da Planta de Valores, terão seus valores unitários de metro quadrado de terreno fixados pelo Poder Executivo Municipal; e

Considerando que os imóveis de que trata o presente Decreto, não estão contemplados na Lei nº 2.886, de 27 de dezembro de 2012, que institui a nova planta de valores genéricos de terrenos, modelos de avaliação em massa dos imóveis e política fiscal relacionada ao IPTU.

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados os valores unitários por metro quadrado, dos terrenos localizados nos loteamentos referenciados no anexo único deste Decreto.

Art. 2º Os valores unitários de que trata o artigo anterior, serão praticados em obediência ao disposto no anexo único deste Decreto.

Art. 3º O valor dos terrenos não regulamentados pelo anexo único deste Decreto, fica fixado em R\$ 51,78 (cinquenta e um reais e setenta e oito centavos) por metro quadrado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca/AL, 28 de junho de 2013.

Célia Maria Barbosa Rocha
Prefeita

Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município ao 28 dias do mês de junho do ano de 2013.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável pelo Dept. Administrativo



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2.350/2013

VALOR UNITÁRIO DO METRO QUADRADO DE TERRENO

LOTEAMENTO	VALOR M ² TERRENO	BAIRRO
ELDORADO	172,80	BAIXA GRANDE
BEM VIVER	108,80	BOA VISTA
CASA BELA	108,80	BOA VISTA
DONA CARMELIA	108,80	BOA VISTA
GAMA LIMA	108,80	BOA VISTA
MORADA DO SOL II	108,80	BOA VISTA
MORADA NOVA	108,80	BOA VISTA
REC. BOA VISTA II	108,80	BOA VISTA
RECANTO DA BOA VISTA	108,80	BOA VISTA
SÃO LUIZ III	108,80	BOA VISTA
VALE DOURADO	108,80	BOA VISTA
ALTAVILLE	156,27	CANAFISTULA
BANDEIRANTES	93,7	CANAFISTULA
BELA MORADA	93,7	CANAFISTULA
MONTE SINAI	93,7	CANAFISTULA
JACARANDA	102,76	GUARIBAS
NOVO JARDIM	97,05	JARDIM ESPERANÇA
AROEIRAS	118,30	MASSARANDUBA
CASA FORTE	118,30	MASSARANDUBA
CEREJEIRA	118,30	MASSARANDUBA
CÓLIBRI	118,30	MASSARANDUBA
JEQUITIBÁ	118,30	MASSARANDUBA
RESIDENCIAL MAÇARANDUBA	118,30	MASSARANDUBA
SANTA LUCIA	118,30	MASSARANDUBA
LAGOAS DO SUL	84,43	OLHO D'AGUA DOS CAZUZINHAS
SÃO JORGE II	88,87	PLANALTO
MANDACARU	88,87	PLANALTO E BOM SUCESSO
ARES DA SERRA	119,31	S.ARNON DE MELO
CIDADE NOVA II	95,45	S.ARNON DE MELO
OURO VERDE	200,06	S.ARNON DE MELO
SIERRA	212,57	S.ARNON DE MELO
ALEGRIA E CARACOL	139,67	SANTA ESMERALDA
PORTAL DO AGRESTE	139,67	SANTA ESMERALDA
CAICO	133,11	SÃO LUIZ I
ELISIO NUNES	133,11	SÃO LUIZ I
NOVO NORDESTE II	133,11	SÃO LUIZ I
PARAISO	133,11	SÃO LUIZ I



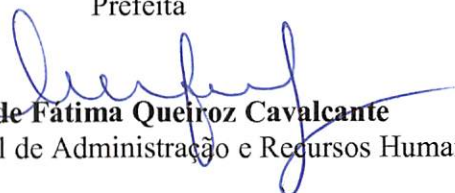
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PARK VILLE	133,11	SÃO LUIZ I
LOCATELLI	97,05	SENADOR NILO COELHO
PONTA VERDE	97,05	SENADOR NILO COELHO
VALE DO SOL	97,05	SENADOR NILO COELHO
ADALBERTO ROCHA I	95,45	VERDES CAMPOS
ROSA AMÉLIA	95,45	VERDES CAMPOS
VALE DAS AGUAS	84,43	ZÉLIA BARBOSA ROCHA

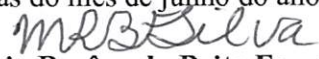
Arapiraca/AL, 28 de junho de 2013.


Célia Maria Barbosa Rocha

Prefeita


Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município aos 28 dias do mês de junho do ano de 2013.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável pelo Dept. Administrativo